



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 10 DE 17/03/2023

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2023 na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1046/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 73.026,55 (Setenta e Três Mil Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.304.0009.2.087		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
158 - 3.3.90.30.00.00	33495	MATERIAL DE CONSUMO	11.282,00
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.304.0009.2.087		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
160 - 3.3.90.39.00.00	33495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.709,88
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.304.0009.2.087		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
161 - 4.4.90.52.00.00	33495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.034,86
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.105		MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA FARMÁCIA BÁSICA	
153 - 3.3.90.30.00.00	33495	MATERIAL DE CONSUMO	12.150,00
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
135 - 3.3.90.30.00.00	33495	MATERIAL DE CONSUMO	13.263,55
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
138 - 3.3.90.39.00.00	03510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.178,14
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
138 - 3.3.90.39.00.00	03496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.524,28
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
140 - 4.4.90.52.00.00	03304 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.461,46
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
138 - 3.3.90.39.00.00	03303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	422,38

Total Suplementação: 73.026,55

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ R\$ R\$ 73.026,55 (Setenta e Três Mil Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	422,38
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	1.461,46
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.524,28
495	Atenção Básica	6.8440,29
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.178,14

Total 73.026,55

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 17 DIAS DO
MÊS DE MARÇO DE 2023.


ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal